



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CRS N. 0338/2005

“ORIGEM DO PROJETO DE LEI CRS Nº 011/2005”
DE 24 DE MAIO DE 2005.

AUTORIZA A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLARICE RODIGUERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Câmara Municipal de Vereadores

01.0101- Câmara Municipal de Vereadores

01.0101.01.031.0001- Manutenção das Atividades Legislativas

07-33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

03- Secretaria de Administração e Finanças

03.0302- Departamento de Finanças

03.0302.04.123.0003.2007-Contribuição para Associação dos Municípios (AMAI)

37-33404100- Contribuições R\$ 135.000,00

04- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

04.0401- Departamento de Educação.

04.0401.12.361.0013.2009- Manut. das Atividades da Rede Municipal de Ensino

45- 33903600- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

04.0401.12.361.0013.1002-Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

54-44905200- Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

04.0401.12.365.0012.2013-Manutenção do Ensino Infantil

58-31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

59-31901300-Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

61-33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

04.0401.12.365.0012.1001-Ampliação da Rede Física Infantil.

62-44905100-Obras e InstalaçõesR\$ 35.000,00

05.00 – Departamento de Saúde e Serviço Social

05.0501- Departamento de Saúde

05.0501.10.512.0022.1006- Infraestrutura de Sistemas de Abastecimento de Água

71- 44905100- Obras e InstalaçõesR\$ 6.500,00

06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

06.0601.06.181.0006.2016-Manutenção dos Convênios de Trânsito.

77-33903000- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

06.0601.10.512.0022-2017- Manutenção do Sistema Municipal de Águas

80-33903000-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

82-44905100-Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

06.0601.15.452.0027-2018-Manutenção das Atividades do Depto de Urbanismo



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

87-33903000-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
06.0601.25.751.0024-2019-Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	
90-33903000-Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
91-33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
06.0601.25.752.0024-1009- Ampliação da Rede de Iluminação Publica.	
92- 44905100- Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
06.0601.26.782.0023.2020- Manutenção das Atividades do Depto de Obras	
100-44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 65.000,00
06.0601.26.782.0023-1010-Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
102-44905100-Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
07.00 - Secretaria de Agricultura	
07.0701- Secretaria de Agricultura.	
07-0701.20.601.0032.2021- Manut. do Programa Troca-Troca de Sementes.	
106- 45906200- Aquisição de Bens para Revenda.....	R\$ 5.000,00
07.0701.20.601.0032.2022-Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	
111-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Com os recursos advindos do artigo 1º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme o que segue:

01.00 - Câmara Municipal de Vereadores	
01.0101- Câmara Municipal de Vereadores	
01.0101.01.031.0001- Manutenção das Atividades Legislativas	
08-44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
03- Secretaria de Administração e Finanças	
03.0301 – Departamento de Administração	
03.0301.04.122.0002.2003- Manutenção da Secretaria de Administração.	
20- 33903600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 55.000,00
21- 33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 120.000,00
04- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
04.0401- Departamento de Educação.	
04.0401.12.361.0013.2007- Manutenção da Rede Municipal de Ensino	
43-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
44-33903200- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 20.000,00
46- 33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
47- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
04.0401.12.361.0013.2011- Manutenção do Transporte Escolar.	
51-33903000-Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
52- 33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.000,00
53-44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
06.0601.10- Departamento de Obras	
06.0601.15.452.0027-2018- Manut. das Atividades do Depto de Urbanismo.	
88-33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
06.0601.26.782.0023.2020-Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	
98-33903900-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
07.00 - Secretaria de Agricultura	
07.0701- Secretaria de Agricultura.	



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

07-0701.20.601.0032.2022- Manut. das Atividades do Depto de Agricultura.
112- 33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

01.00-Fundo Municipal de Saúde
01.0101- Fundo Municipal de Saúde.
01.0101.10.244.0021-2007-Manut. do Programa Agente Comunitários de Saúde.
01- 31900900- Salário FamíliaR\$ 2.000,00
02-31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
03-31901300- Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
01.0101.10.301.0021-1001- Ampliação da Rede Física de Atendimento a Saúde
08- 44906100- Aquisição de ImóveisR\$ 19.000,00
01.0101.10.304.0021-2002- Manutenção da Vigilância Sanitária
22- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
01.0101.10.305.0021.2003- Manut. da Vigilância Epidemiológica
26 44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Artigo 4º - Com os recursos advindos do artigo 3º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme o que segue:

01-Fundo Municipal de Saúde
01.0101- Fundo Municipal de Saúde.
01.0101.10.301.0021-1001- Ampliação da Rede Física de Atendimento a Saúde
07- 44905100- Obras e InstalaçõesR\$ 74.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina, 24 de maio de 2005.


Clarice Rodigheri Schneider
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.